LEI Nº 1314/2012

"QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DELFIM MORREIRA, PARA A LEGISLATURA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara municipal decreta e eu, Carlos Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal em doze parcelas únicas de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), do Vice-Prefeito Municipal em doze parcelas únicas de R$ 1.700,00 (mil setecentos reais) e a remuneração dos Secretários Municipais em subsídio mensal de 3.000,00 (três mil reais), mais o 13° salário e 1/3 de abono de férias.

§ 1° - Os subsídios fixados nesta Lei deverão ser revistos anualmente, a partir de 1° de janeiro de cada ano, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 2° - O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 05 de Setembro de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado
Maura
05/09/12

Scanned by CamScanner